



CONTROLE  
INTERNO

Fls \_\_\_\_

VISTO

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER:** 34/2023-CGM

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2023-025 PMEC

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP).

**OBJETO:** “Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de asfalto frio ensacado para pequenos reparos de Vias Urbanas com pavimentação asfáltica em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUD, do Município de Eldorado do Carajás/PA”

**VOLUME (S):** 01 (um).

1

### **PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Trata dos autos de procedimento licitatório **Nº 9/2023-025 PMEC**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de Registro de Preços, tipo “**Menor Preço**”, objetivando a **eventual e futura aquisição de asfalto frio ensacado para pequenos reparos de Vias Urbanas com pavimentação asfáltica em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico -SEMUD, do Município de Eldorado do Carajás/PA**, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento “Menor Preço por Item”**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.

**É o relatório,**

### **DO CONTROLE INTERNO**

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Ordenador de Despesa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.

2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-025 PMEC - SRP**

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado por meio de sessão pública de forma virtual na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando a **eventual e futura aquisição de asfalto frio ensacado para pequenos reparos de Vias Urbanas com pavimentação asfáltica em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico -SEMUD, do Município de Eldorado do Carajás/PA**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço por Item", com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Foram anexados ao processo licitatório cotações de preços:

- 1) ILE ENGENHARIA LTDA;
- 2); EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA;
- 3) PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Resumo de Cotação de Preços**, o Valor Médio de Referência ficou em **R\$ 3.198.350,00 (três milhões cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais)**.

Ademais, é importante salientar que, as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás.

**Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

3

1. Ofício encaminhado pela Secretaria de Urbanismo ao Gabinete da Prefeita, solicitando a contratação de empresa fornecedora de massa asfáltica usina a quente (CBQU) para aplicação a frio;
2. Relatório Fotográfico;
3. Justificativa da Secretaria Municipal de Urbanismo para aquisição de massa asfáltica usina a quente (CBQU);
4. Termo de Referência contendo o objeto, justificativa, e descrição técnica do produto e quantitativo;
5. Despacho encaminhado ao Departamento de Compras solicitando providências e a realização de pesquisa de preços;
6. Ofício Circular nº 100/2023/PMEC/SEMAD/DC - Solicitação de cotação de preços;
7. Cópia do e-mail enviado à empresa ILE ENGENHARIA LTDA, solicitando cotação de preços;
8. Cópia do e-mail recebido da empresa ILE ENGENHARIA LTDA, com o valor da cotação;
9. Ofício Circular nº 102/2023/PMEC/SEMAD/DC - Solicitação de cotação de preços;
10. Cópia do e-mail enviado à empresa PARÁ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, solicitando cotação de preços;
11. Cópia do e-mail recebido da empresa PARÁ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor da cotação;
12. Ofício Circular nº 101/2023/PMEC/SEMAD/DC - Solicitação de cotação de preços;
13. Cópia do e-mail enviado à empresa EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, solicitando cotação de preços;
14. Cópia do e-mail recebido da empresa EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, com o valor da cotação;
15. 03 (três) Cotações de preços;
16. Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
17. Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
18. Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
19. Despacho encaminhado ao Departamento de Contabilidade solicitando a as dotações orçamentárias;
20. Despacho encaminhado a Autoridade Competente com a existência de Crédito Orçamentário assinado pelo Contador Responsável;
21. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
22. Termo de Autorização assinado pela Prefeita Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação para Abertura do Processo Licitatório;
23. Portaria nº 074/2023 – PMEC/GPM - 10 DE ABRIL DE 2023 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Presidente, Pregoeiro e Equipe de Apoio;
24. Termo de Autuação;
25. Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
26. Minuta de Edital Pregão Eletrônico;
27. Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
28. **Edital Pregão Eletrônico PE 9/2023-025 PMEC – SRP – abertura: 11/10/2023;**
29. Aviso de Licitação;
30. Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
31. Publicação do Edital no Portal de Compras Públicas (Extrato de Publicação);
32. Relatório de Itens Cadastrados;
33. Ata de Propostas **(02 páginas)**;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

34. Documentos de Habilitação;
35. Proposta de Preços;
36. Certificado de Regularidade, emitido pelo CTF/APP;
37. Comprovante de Inscrição junto ao IBAMA Nº 7835748;
38. Relatório de Controle Tecnológico – C.B.U.Q.;
39. Relatório de Determinação do Índice de Forma pelo Método do Paquímetro;
40. Relatório de Ensaio de Equivalente de Areia;
41. Relatório de Ensaio de Determinação da Abrasão “Los Angeles”;
42. Relatório de Ensaio de Determinação da Resistência por Compressão Diametral de Misturas Betuminosas;
43. Relatório de Ensaio referente ao Índice de Degradação de Rochas Após Compactação;
44. Relatório de Ensaio de Determinação da Durabilidade do Agregado;
45. Relatório de Ensaio – Solução Asfáltica;
46. Licença Ambiental de Operação N] 215 SOL/DLA, emitida pela Secretária municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho/RO;
47. Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico **(07 páginas)**;
48. Consulta de Autenticidade das certidões;
49. Proposta Realinhada;
50. Relatório de Proposta Comercial Definitiva **(02 páginas)**;
51. Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico **(07 páginas)**;
52. Ranking do Processo **(01 página)**;
53. Termo dos vencedores do processo **(01 página)**;
54. Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado **(01 página)**.

**Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2023-025 PMEC SRP, com 02 páginas, foram enviadas 06 (seis) propostas ao Portal do Compras Públicas.**

Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com o representante da empresa proponente, o valor total ficou em **R\$ 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil)**.

Em seguida, após analisar todos os documentos de habilitação e proposta da empresa RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o Pregoeiro a declarou habilitada e, por conseguinte, vencedora do certame.

Assim sendo, no dia 11 de outubro de 2023, por não ocorrência de Recurso Administrativo, o Pregoeiro, Senhor Tiago Pereira Costa, realizou a ADJUDICAÇÃO do Item Único a empresa RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por tais razões, por encontrar-se tudo em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório, Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pela Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **OPINO** pela **Homologação** do Processo supracitado pela **Autoridade Competente**.

**A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.**

Em análise última, estando o procedimento em curso em acordo com a legislação



CONTROLE  
INTERNO

Fls \_\_\_\_

VISTO

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, este Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás, vem **RECOMENDAR** o que segue: Emissões da Ata de Registro de Preços, emissão do contrato com a inclusão da dotação orçamentária, Portaria do Fiscal de Contrato, Publicações do Resultado/Homologação, Extrato da Ata de registro de Preços, e do Extrato do Contrato na forma da Lei.

**É o Parecer, SMJ.**

5

Eldorado do Carajás/PA, 16 de outubro de 2023

**Alexandre Santos do Couto**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria N° 731/2021**